



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2026 - CMR

Trata o presente expediente da modificação do Fiscal do **CONTRATO Nº 001/2026 – CMR**, oriundo do Processo Administrativo nº 001/2026, Processo Licitatório nº 001/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução de todo controle e processamento contábil, financeiro, de pessoal e orçamentário da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão/PE**, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE e a empresa **A J ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ nº 45.554.042/0001-02**.

A presente modificação ocorre em virtude da necessidade de adequação à Portaria nº 003/2026, que designou servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a modificação do fiscal do contrato, passando a **CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, a vigorar com a seguinte redação:

- 5.1** O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2** A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 5.3** Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor **Silvio Ferreira da Silva**, Matrícula nº 216, conforme designação constante na Portaria nº 003/2026, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 001/2026 – CMR, que não conflitem com o presente instrumento.



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



E, para que produza seus efeitos legais, o presente Termo de Apostilamento passa a integrar o Contrato nº 001/2026 – CMR.

Assina o presente instrumento a parte contratante, em 04 (quatro) vias, caracterizando o ciente de todas.

Ribeirão/PE, 12 de março de 2026.

CONTRATANTE:


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO
Edgar José da Silva Neto
Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Ribeirão